



Ofício nº 001/2023.

Lobato, 05 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos contra a prova escrita aplicada decide sob os seguintes fundamentos:

CARGO / QUESTÃO	RESULTADO
Professor de Educação Básica I - (PEB I) - 02	<b>INDEFERIDO:</b> ALEGA-SE QUE A ALTERNATIVA C) É CORRETA, NÃO SENDO CORRETA A ALTERNATIVA A). A QUESTÃO SOLICITA "No texto, qual verbo é caracterizado como dicendi?", A TER COMO CORRETA A ALTERNATIVA "A) Escrever.", A REFERIR-SE À PROPOSIÇÃO DO TEXTO ""Devo confessar preliminarmente que, entre um Conde e um passarinho, prefiro um passarinho", escreveu Rubem Braga na célebre crônica", EM QUE O VERBO "ESCREVER" É CLASSIFICADO COMO VERBO DICENDI, A SIGNIFICAR "DECLARAR, EXPLICAR, DIZER", ENTRE OUTROS SIGNIFICADOS POSSÍVEIS DE REFERÊNCIA ÀS PALAVRAS DO AUTOR CITADO. A ALTERNATIVA "C) Dizer." NÃO É CORRETA, POIS NÃO HÁ ESSE VERBO NO TEXTO DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA. DESSA FORMA, MANTENHA-SE O GABARITO OFICIAL.
Professor de Educação Básica I - (PEB I) - 03	<b>INDEFERIDO:</b> ALEGA-SE QUE NAS ALTERNATIVAS C) E D) FALTAM MENÇÕES ÀS PROPOSIÇÕES IV E I, RESPECTIVAMENTE. A QUESTÃO SOLICITA "Assinale o que é correto sobre as proposições do texto.", A TER COMO CORRETA A ALTERNATIVA "C) Em I e II, há marca de tempo; em III, não há marca de tempo.", QUE NÃO MENCIONA A PROPOSIÇÃO IV, PORTANTO, NÃO É CONSIDERADA PARA ANÁLISE. A ALTERNATIVA "D) Em III e IV, há marca de tempo; em II, não há marca de tempo." NÃO É CORRETA, POIS NÃO HÁ MARCA DE TEMPO NA PROPOSIÇÃO III. ALÉM DISSO, ELA TAMBÉM NÃO APRESENTA A PROPOSIÇÃO I PARA ANÁLISE, O QUE NÃO CABERIA FAZÊ-LA.
Educador de Creche e Professor de Educação Básica I - (PEB I) - 13	<b>INDEFERIDO:</b> O ERRO DE DIGITAÇÃO (ART. 107 QUANDO O CORRETO DEVERIA SER ART. 78) NÃO INTERFERE NO ENTENDIMENTO E RESOLUÇÃO DA QUESTÃO.

Atenciosamente,  
KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.